

Acta da 8.^a reunião específica respeitante a reconstrução do Edf. Sin Fong Garden

Data e horário: 8 de Janeiro de 2014, das 20:05 às 21:15 horas

Local: Sala de reuniões, localizada no 20.º andar das instalações da DSSOPT

Presentes:

GCE: Assessor, Wu Kan

GSOPT: Assessores, Tang Wai Lin e Chau Chu Han Estevão, e Técnico Superior, Lei Sio Tang

DSSOPT: Director, Jaime Roberto Carion, Subdirectora, Chan Pou Ha, e Chefia funcional, Chan Un Peng

DSAJ: Chefe do Departamento, Lam Chi Long

IAS: Técnico, Lei Cheok Fai

Representantes dos condóminos do Edf. Sin Fong Garden: Ng Kun Weng e Jeong Wing Fong

Registo: Leong Hei Tong

Sumário da Reunião

1. O grupo de trabalho interdepartamental entregou aos representantes dos condóminos o relatório de monitorização e inspecção do Edf. Sin Fong Garden relativo ao período compreendido entre a 56.^a e a 60.^a semana, cujo acto de entrega foi atestado com a assinatura dos representantes dos condóminos.
2. Os representantes do grupo de trabalho interdepartamental apresentaram o andamento dos trabalhos de carotagem para a recolha da amostra de betão e referiram que a equipa especialista já concluiu em finais do ano passado os trabalhos de carotagem para a recolha da amostra de betão. Posteriormente foi optado pela realização de demais soluções devido a impossibilidade de entrar na loja comercial durante este período. Até 8 de Janeiro de 2014, foi recebido o relatório dos testes de pressurização de todas as amostras de betão recolhidas, à excepção do relatório dos testes químicos, que foram enviados à Universidade de Macau para acompanhamento.
3. Os representantes dos condóminos referiram que na reunião realizada entre o proprietário da loja comercial, o Conselho de Administração do Edf. Sin Fong Garden e os representantes dos condóminos, foi dito pelo primeiro que não aceita a solução proposta pela Administração e foram encaminhadas as 3 exigências solicitadas pelo proprietário da loja comercial: 1) a área da loja comercial é equivalente a área global do piso 8 do Edf. Sin Fong Garden, solicitando à Administração a atribuição de subsídio mensal à loja comercial correspondente ao

total do subsídio das fracções habitacionais de todo o piso 8, com efeitos retroactivos até Novembro de 2012, em que conforme os cálculos preliminares realizados pelo proprietário, será no valor mensal de cerca de MOP\$ 60.000, 2) fornecimento de subsídio de apoio para arrendamento desde Novembro de 2012 até hoje; 3) Utilização gratuita de loja comercial de área idêntica localizada em qualquer zona.

4. O grupo de trabalho interdepartamental solicitou aos representantes dos condóminos a prestação de apoio na solicitação por escrito das exigências do proprietário da loja comercial e na entrega do respectivo pedido à Administração, bem como no contacto com o IAS. E ainda por outro lado, o esclarecimento junto do proprietário da loja comercial da sua pretensão de utilização da loja comercial dos edifícios da Administração, nomeadamente para uso próprio ou arrendamento.
5. Relativamente à questão ultimamente colocada pelos representantes dos condóminos sobre a isenção de pagamento de imposto pela reconstrução e atribuição de crédito sem juros, o grupo de trabalho interdepartamental respondeu que, conforme o parecer da DSF, importa ter em conta o interesse público e o Edf. Sin Fong Garden deve ser reconstruído conforme o projecto anteriormente aprovado, nomeadamente não pode ser inalterado a percentagem de área segundo a sua finalidade. Poderá se ter como referência a forma de cálculo do imposto para o caso da reconstrução do Edf. Koi Fu (ou seja conforme o valor do edifício ou custo da reconstrução). No que refere à atribuição de crédito sem juros, atendendo que não há legislação em vigor em Macau aplicável a estas situações, por isso a Administração dificilmente poderá prestar apoio neste sentido. Contudo os representantes dos condóminos esperam que a Administração continue a acompanhar a questão quanto a atribuição de crédito sem juros.
6. Os representantes dos condóminos esperam ainda que a Administração continue a prestar apoio no tratamento da questão do estacionamento e mesmo que seja impossível encontrar estacionamento adequado para o efeito, ser ponderado na atribuição de subsídio em sua substituição.
7. Os representantes do grupo de trabalho interdepartamental alertaram aos representantes dos condóminos para estarem atentos ao prazo e darem com a maior brevidade possível início à realização dos procedimentos relativos à instauração de acção judicial.
8. A data da realização da próxima reunião será confirmada pela via telefónica.

(Fim)